

14/02/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 14/02/2023
TERMINAL:8700

HORA: 14:12:26
NSU:000695

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:
BCO DO BRASIL S.A.
AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA
CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	7.966,03
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	7.966,03

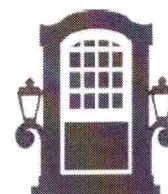
A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)
PORTAL FALE CONOSCO:
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 10 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **janeiro de 2023**, no valor total de R\$ 7.966,03, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON
GRACIANO
MOREIRA:8899019
2668

Assinado de forma digital
por GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2023.02.10
16:14:13 -03'00'

Diretor Geral



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 52

Parcela: 1

O - Ordinário

Vencimento: 10-02-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: BAUXITA CEP: 3540000
 Insc/Ident: MG-[REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: Agência: Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.966,03 Saldo Atual: 88.033,97

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500,00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Janeiro/23.

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 10/02/2023

[Assinatura]
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

[Assinatura]
 JOSE GERALDO MUNIZ
 PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.966,03

Descontos: 0,00

Liquido A Pagar: 7.966,03

Data: ___/___/___

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.966,03 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Três Centavos), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

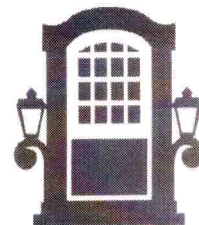
PARA USO DA TESOUREARIA

Banco: 104
 Agência: 0136
 Conta: 550.8
 Cheques: TED

Ouro Preto, 14 de 02 de 23

[Assinatura]
 Tesoureiro

[Assinatura]



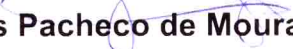
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

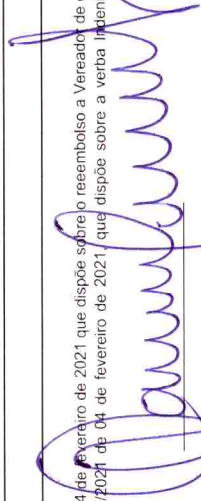
O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 07 de Fevereiro de 2023.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Jean Carlo Wenus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	21/NFe	4000,00
31	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	ABASTECIMENTO DE VEICULO	NF-e 0000006527	169,83
31	Real Locadora de Veiculos	11.110.262/0001-25	LOCAÇÃO DE VEICULO	001	3796,20
TOTAL					7966,03
SALDO					33,97

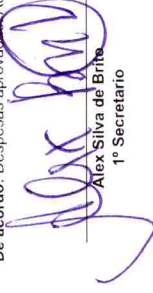
Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de Fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.



Controladoria Interna

Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.



Alex Silva de Brito
1º Secretário



José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



DATA:01/01/2023

DATA DO VENCIMENTO: 10/02/2023

NÚMERO: 001

LOCADORA

NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25

Endereço:Avenida Pedro Aleixo,100A-Centro Cachoeira do Campo

Ouro Preto -MG

Telefone:(031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com

LOCATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] - Ouro Preto

Ouro Preto - MG

Telefone: [REDACTED]

CONTRATO 012/2022

DESCRIMINAÇÃO

PERIODO

VALOR

Locação de Veiculo ARGO DRIVE 1.0,Placa: RML-3B68, ANO 2020 / MODELO 2021

VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

PERIDO CORRESPONDENTE:01/01/2023 à 31/01/2023-VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

TOTAL:R\$ 3.796,20 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)

DADOS ADICIONAIS:

Dados Referentes ao contrato nº 12/2022 ,com data de abertura em 01/02/2022

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Movéis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº

VENCIMENTO EM: 10/02/2023 VALOR: R\$ 3.796,20

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº

DATA: / / , ASSINATURA:

*Realizamos esta
Nota Fiscal em
07/02/23*

11.110.262/0001-25
ADRIANO PEREIRA
Avenida Pedro Aleixo, 100-A
Centro Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, Estado Civil solteiro, Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] SSP/MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Alfa, Nº 22, Bairro: Bauxita, Ouro Preto, Cep: 35.400.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca FIAT / ARGO DRIVE 1,0, modelo 2020, COMPLETO, Ano 2021, cor BRANCA, Placa: RML-3B68, CHASSI: 9BD358A4NMYK92066, RENAVAN: 01254227064, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de estar o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 3,000,00 (Três mil e seissentos reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito chek list, com conferimento na devolução.

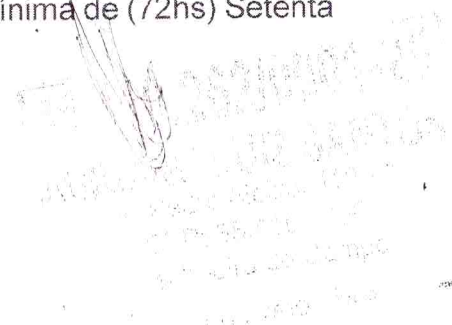
11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 110 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

Cláusula 6º Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

DA RESCISÃO

Cláusula 7º. É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação á outra parte com antecedência mínima de (72hs) Setenta e duas horas.



DO PRAZO:

Cláusula 4º. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês), a qual se faz substituído pelo anterior em relação ao veículo, iniciando no dia 01 de Janeiro de 2023 e terminando no dia 01 de Janeiro de 2024, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

DOS VALORES:

Cláusula 5º. A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor único definido de R\$ 3.796,20 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centvos), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mês.

*** Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.



11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Melo, 110 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Qua Preto - MG

Cláusula 8º. O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referência ao contrato.

DO FORO:

Cláusula 9º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Janeiro de 2023.

REAL LOCADORA DE VEICULOS


Matheus Pacheco de Moura Pereira

CPF: XXXXXXXXXX



21/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	21 / NFe	Emissão	03/02/2023 16:51:14	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/01/2023	Código de verificação	1ZIF.JM4T.BUYE.12A	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS

CPF / CNPJ: 083.976.659-94

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000

Telefone: (42) 98829-6229

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111420

Cod. Mob.: 111420

Insc. Est.: 111420

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

1714 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023	R\$ 4.000,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
4.000,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.000,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de **JEAN CARLO WERUS**, os serviços constantes da nota fiscal N° 21, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1ZIF.JM4T.BUYE.12A>

Data: / /

Assinatura:

**JEAN CARLO
WERUS:
08397665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS/08397665994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=200851056001106, CN=JEAN CARLO
WERUS/08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
eMail:
Data: 2023.02.03 17:18:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE JANEIRO/2023

No mês de janeiro de 2023 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Inicialmente foi feita uma reunião entre os membros do gabinete, para ajustar todas as ações a serem tomadas durante o ano de 2023, bem como, dividir tarefas pendentes e pesquisas sobre as demandas da população ouro-pretana.

Foram redigidos e analisados diversos Ofícios direcionados à órgãos municipais, como Secretarias Municipais e empresas de Ouro Preto, como a Saneouro, sendo que todos os Ofícios foram enviados visando atender as demandas da população.

Este advogado também participou de diversas reuniões realizadas entre o vereador Matheus Pacheco e a comunidade, em especial ajudando a solucionar o problema da água não potável que está sendo recebida pelos moradores de Lavras Novas, inclusive diligenciando junto ao Ministério Público pedido de abertura de Procedimento Preparatório.

Ainda, foi prestado todo o suporte jurídico necessário para solucionar os problemas de cidadãos que procuravam o gabinete do vereador Matheus Pacheco, inclusive estudando projetos de leis de outros municípios que podem ser aplicados em Ouro Preto.

Também foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 03 de fevereiro de 2023

**JEAN CARLO
WERUS:
08397665994**

**JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000106, CN=JEAN CARLO
WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.03 17:18:00-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº MG-██████████ SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº ██████████, com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

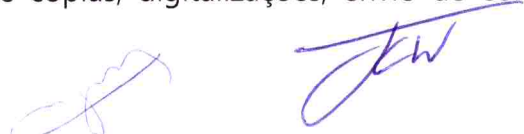
Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços on-line, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

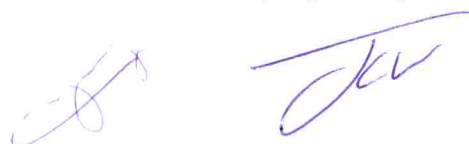
DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um termo aditivo caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.


Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

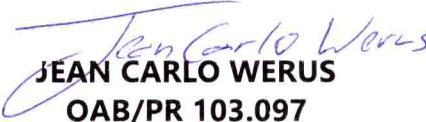
DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de novembro de 2022


MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante


JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

NF-e
000006527

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284
CENTRO
CEP: 35400-000
OURO PRETO - MG
Fone: () -

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000006527
SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131235177339696 25/01/2023 15:59:52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

25/01/2023

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

TÍTULO:443495 VENCIMENTO: 20/02/2023 VALOR: 169.83

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	169,83
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				169,83

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	37,2434	4.5600	169,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val. Aprox. Tributos 30.57 (18,00%), Federal R\$0,00(0,00%), Estadual R\$30,57(18,00%), Municipal R\$ 0,00 (0%); Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 401354 PLACA: RML3B68

RESERVADO AO FISCO



Matheus Pacheco

[VEREADOR\(A\) \(index.php?id_parlamentar=00000001052&id_legislatura=178\)](#)



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001052&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001052&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTICIAS.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001052&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001052&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001052&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
02/02/2023	1ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
26/12/2022	3ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022	PRESENTE	
22/12/2022	2ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022	PRESENTE	
20/12/2022	1ª sessão legislativa extraordinária de 2022	PRESENTE	
15/12/2022	81ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
13/12/2022	80ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
06/12/2022	79ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
01/12/2022	78ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
29/11/2022	77ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
24/11/2022	76ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
22/11/2022	75ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
17/11/2022	74ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
10/11/2022	73ª Reunião Ordinária de 2022.	PRESENTE	
08/11/2022	72ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
03/11/2022	71ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
27/10/2022	70ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
25/10/2022	69ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
20/10/2022	68ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
18/10/2022	67ª Reunião Ordinária de 2022 - Itinerante no distrito de Miguel Burnier	PRESENTE	
13/10/2022	66ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
11/10/2022	65ª Reunião Ordinária de 2022.	PRESENTE	
06/10/2022	64ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	

PLANILHA DE CONTROLE		
DATA	ORIGEM	DESTINO
01/01/2023	BAUXITA	
02/01/2023	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL
07/01/2023	BAUXITA	
08/01/2023	BAUXITA	
09/01/2023	BAUXITA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10/01/2023	BAUXITA	UFOP
11/01/2023	BAUXITA	
12/01/2023	BAUXITA	CASA DE CULTURA NEGRA
13/01/2023	BAUXITA	
14/01/2023	BAUXITA	
15/01/2023	BAUXITA	
16/01/2023	BAUXITA	
17/01/2023	BAUXITA	SECRETARIA DE OBRAS
18/01/2023	BAUXITA	
19/01/2023	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL
20/01/2023	BAUXITA	
21/01/2023	BAUXITA	
22/01/2023	BAUXITA	
23/01/2023	BAUXITA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
24/01/2023	BAUXITA	BAUXITA
25/01/2023	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL
26/01/2023	BAUXITA	TOMÁS GONZAGA
27/01/2023	BAUXITA	
28/01/2023	BAUXITA	
29/01/2023	BAUXITA	



RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO **JANEIRO 2023**

No dia 02/01/2023 estive presente na Câmara Municipal para uma reunião de alinhamento do mês/ano com nossos assessores.

No dia 09/01/2023 estive presente na Secretaria de Educação para uma reunião sobre Biodigestores nas escolas com representantes da Educação e do Meio Ambiente.

No dia 10/01/2023 estive presente no posto de saúde da Bauxita localizado na UFOP para acompanhar a vacinação contra a meningite.

No dia 12/01/2023 estive presente na Casa de Cultura Negra para uma reunião com representantes da Ufop e Secretaria de Assistência Social.

No dia 17/01/2023 estive presente na Secretaria de Obras para uma reunião sobre diversos pontos da cidade que estão necessitando de reparos.

No dia 19/01/2023 estive presente na Câmara Municipal para um dia de conversas com diversos eleitores no nosso gabinete.

No dia 23/01/2023 estive presente na Secretaria de Assistência Social para uma reunião com o secretário.

No dia 24/01/2023 estive andando pelo bairro Bauxita para fiscalizar a limpeza no bairro.

No dia 25/01/2023 estive presente na Câmara Municipal para uma reunião com representantes do sindicato dos taxistas.

No dia 26/01/2023 fiz uma visita na Escola Municipal Tomás Antônio Gonzaga para uma conversa com a diretora da escola.



**Câmara Municipal de Ouro Preto**

Nota de Empenho: 000052

Exercício: 2023

O **Presidente**, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício: Data do Empenho: 02-01-2023 Tipo do Empenho: Ordinário

Ficha Nº: 28

Orgão: 01 Câmara Municipal de Ouro Preto

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Atividade: 01.031.0001.200 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte Rec.: 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOS Cod. Apl. 0000 - NÃO INFORMADO

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Telefone: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Cidade: OURO PRETO

Estado: MG

Identidade:

CPF: [REDACTED]

Pela presente Nota fica empenhada a importância de R\$ 96.000,00 conforme discriminado abaixo.

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercício 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21.		96.000,00
Não Licitado				

Sendo o saldo da dotação do orçamento vigente o demonstrado a seguir:

Saldo Anterior: 192.000,00

Total do Empenho: 96.000,00

JOSE GERALDO MUNIZ
PRESIDENTE

Descontos: 0,00

Líquido: 96.000,00

DAURA TEREZINHA DA MATTA

Saldo Atual: 96.000,00

DIR. DEPTO. CONTABILIDADE CRC: 29854

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedido com base no documento apresentado, que demonstra a entrega ou a efetivação do serviço.

Data: ___/___/___

Cargo: _____

Assinatura: _____

Face à liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: ___/___/___

PRESIDENTE : _____

Recebi(emos) da _____, a importância de R\$ 96.000,00
(Noventa e Seis Mil Reais),
referente a despesa mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

Data: ___/___/___

RG/CPF: _____

Assinatura: _____

Banco:
Agência:
Conta:
Cheque:_____
Tesoureiro

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2023.

Do: Diretor Geral.

Para: Departamento de contabilidade.

Venho através deste solicitar o empenho prévio pra verbas indenizatórias aos vereadores para o exercício de 2023.

Alessandro Carlos Correa.	96.000,00
Alex Silva de Brito.	96.000,00
Jose Geraldo Muniz.	96.000,00
Júlio Cessar ribeiro Gori.	96.000,00
Luciano Barbosa de Souza.	96.000,00
Luiz Gonzaga de Oliviera.	96.000,00
Mateus Pacheco de Moura Pereira.	96.000,00
Merisson Irineu Gomes.	96.000,00
Naércio França Ferreira.	96.000,00
Reginaldo Fortunato Amaral.	96.000,00
Vander Luís Ferreira.	96.000,00
Vantuir Antônio da Silva.	96.000,00
Wanderley Rossi Junior.	96.000,00
Lilian França Albuquerque.	96.000,00
Renato Alves de Carvalho.	96.000,00
TOTAL	1.440.000,00


Câmara Municipal de Ouro Preto
Gilson Graciano Moreira
Diretor da Câmara Municipal de Ouro Preto